



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 04 / 2020

“Autoriza o Município a Celebrar Convênio com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza de Paraisópolis”(c/emenda)

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves autorizado a celebrar convênio com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza de Paraisópolis até o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Para receber o valor do repasse mensal, nos termos conveniados, o Hospital se obriga a prestar atendimento médico-hospitalar a toda população de Gonçalves, bem como suporte ambulatorial e ainda a execução de ações e serviços de promoção de proteção a saúde.

Art. 3º - O Hospital deverá prestar contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Mensalmente nos termos do paragrafo único do artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - O convênio compreende o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

Art. 5º - O convênio será suspenso, caso o Hospital não cumpra os compromissos de atendimento médico-hospitalar à população de Gonçalves (MG).

Art. 6º - Para fazer face às despesas mencionadas, serão usados recursos provenientes da dotação 02.08.00.10.302.0016.2043.3.3.90.39.00, suplementadas se necessária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 04 de março de 2020.


Anderson José da Silva
Presidente da Câmara Municipal

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.